



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ATA Nº 01 - ANÁLISE DE RECURSOS

### FACULDADE DE DIREITO

### COMISSÃO ESPECIAL

### CURSO DE DIREITO

### SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO - VAGA (787)

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10 horas, reuniu-se via aplicativo google meet a Comissão Especial do Curso de Direito da Faculdade de Direito, instituída pela Portaria nº 56/2023, de 04 de dezembro de 2023, recomposta pela Portaria nº 3, de 12 de janeiro de 2024, da Faculdade de Direito, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Editais Progep/UFMS nº 123/2023, nº 126/2023, nº 127/2023 e nº 128/2023 e Editais FADIR/UFMS nº 006/2023, nº 008/2023 e nº 002/2024, o disposto nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 400, de 20 de junho de 2023; na Nota de Auditoria AUD/RTR nº 03/2017; bem como considerando o Processo nº 23104.033299/2023-11, para a análise dos Recursos apresentados pelos candidatos, apresentamos o resultado abaixo.






#### 1. LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
não se aplica	não se aplica

#### 2. LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS






INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
8601	Andréia de Azevedo Bilange Baião	Alega a Candidata, em síntese, que no momento da inscrição constavam nomes idênticos para cargos ofertados de direito público no edital supra citado: Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público, apenas com diferença nos números "786" e "787", e que com isso, acabou realizando a matrícula para a área Direito Penal e Direito Processual Penal (786), e depois fez inscrição para a área Direito Constitucional (787) área na qual realmente pretendia se inscrever; solicitando assim, o cancelamento da inscrição no certame 786 e mantendo a inscrição no certame 787.  Ressaltamos que no momento da inscrição os candidatos deveriam escolher entre os Códigos de Vaga (786) ou (787) conforme pode-se observar:



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
		<div data-bbox="523 152 1410 224" style="background-color: #e0f2f1; text-align: center; padding: 5px;"><b>DADOS DA INSCRIÇÃO</b></div> <div data-bbox="523 241 643 271"><b>TITULAÇÃO</b></div> <div data-bbox="528 286 1406 349" style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;">Adjunto A <span style="float: right;">▼</span></div> <div data-bbox="523 362 687 389"><b>TRABALHAR EM</b></div> <div data-bbox="528 405 1406 468" style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;">Campo Grande <span style="float: right;">▼</span></div> <div data-bbox="523 481 600 508"><b>CARGO</b></div> <div data-bbox="523 517 1406 1025" style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> <div style="border: 1px solid #ccc; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div> <p>Ciências Biológicas / Farmacologia [785]  Engenharias / Engenharia Elétrica [788]  Ciências da Saúde / Enfermagem [790]  Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional [791]  Ciências Exatas e da Terra / Matemática [793]  Engenharias / Engenharia de Produção [789]  Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público [786]  Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público [787]</p> </div> <p>O Recurso não merece acolhida pelo fato de que no site de inscrição no concurso (concursos.ufms.br), mais especificamente na página "Programa das Vagas do Concurso para Docentes" (<a href="https://docente.concursos.ufms.br/programas/list">https://docente.concursos.ufms.br/programas/list</a>), disponibilizada no dia 12/12/2023, antes do início das inscrições (13/12/2023), o candidato tinha todas as informações sobre os Códigos de Vagas e a qual área cada código se referia, não podendo alegar desconhecimento do mesmo. E conforme imagem acima, o Candidato tinha a informação clara sobre qual Código de Vaga estava se inscrevendo.</p> <div style="text-align: center;">    <p>Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</p> </div> <p style="text-align: center;"><b>PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFMS 2024 [1º SEMESTRE]</b></p> <div style="text-align: right;">   </div> <div data-bbox="528 1561 659 1579"><b>DADOS DO CARGO</b></div> <div data-bbox="619 1585 973 1682"> <p><b>LOTAÇÃO</b> Faculdade de Direito  <b>NOME</b> Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público [786]  <b>QUANTIDADE</b> 1  <b>CLASSE</b> Adjunto A  <b>REGIME</b> 20 horas semanais</p> </div> <div data-bbox="528 1700 699 1720"><b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b></div> <div data-bbox="528 1727 1002 1794"> <p>Graduado em Direito (bacharelado); e  Doutor em qualquer Área de Avaliação; ou  Mestre em Área de Avaliação Direito; ou  Especialista em Direito com certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar</p> </div> <div data-bbox="528 1814 614 1832"><b>PROGRAMA</b></div> <div data-bbox="528 1839 699 1859">PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA</div> <div data-bbox="528 1872 596 1888">Direito Penal:</div> <div data-bbox="528 1906 1481 1986"> <p>1 - Conceito de Direito Penal; 2 - Classificação da Lei Penal; 3 - Fontes do Direito Penal; 4 - Interpretação da Lei Penal; 5 - Aplicação da Lei Penal; 6 - Do crime: tipicidade e antijuridicidade; 7 - Culpabilidade e Concurso de Pessoas; 8 - Concurso de Crimes; 9 - Suspensão Condicional da Pena e Medidas de Segurança; 10 - Livramento Condicional; Ação Penal: Efeitos da condenação; Punibilidade e Prescrição Penal; 11- Crimes contra a Pessoa; 12 - Crimes contra o Patrimônio; 13 - Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; 14 - Dos crimes contra a dignidade sexual; 15 - Crimes contra a família; 16 - Crimes contra o estado da filiação; 17 - Crimes contra a incolumidade pública; 18 - Crimes contra a paz pública; 19 - Crimes contra a fé pública; 20 - Crimes contra a Administração Pública;</p> </div> <p>Além disso, de qualquer forma, o item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023 é muito claro ao estabelecer que o "candidato só poderá se inscrever para uma única</p>



INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
		<p>vaga", e no caso em tela, a Candidata se inscreveu para duas vagas, sendo elas, a Inscrição 8532 para o Certame (786) e a Inscrição 8601 para o Certame (787).</p> <p>Ante ao Exposto, indefere-se o Recurso apresentado.</p>
8579	Angela Jank Calixto	<p>Alega a Candidata, em síntese, que no momento da inscrição constavam nomes idênticos para cargos ofertados de direito público no edital supra citado: Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público, apenas com diferença nos números "786" e "787", e que com isso, acabou realizando a matrícula para a área Direito Penal e Direito Processual Penal (786), e depois fez inscrição para a área Direito Constitucional (787) área na qual realmente pretendia se inscrever; solicitando assim, o cancelamento da inscrição no certame 786 e mantendo a inscrição no certame 787.</p> <p>Ressaltamos que no momento da inscrição os candidatos deveriam escolher entre os Códigos de Vaga (786) ou (787) conforme pode-se observar:</p> <div data-bbox="523 719 1410 786" style="background-color: #e0ffe0; text-align: center; padding: 5px;"><b>DADOS DA INSCRIÇÃO</b></div> <div data-bbox="523 808 643 837"><b>TITULAÇÃO</b></div> <div data-bbox="528 853 1406 913" style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">Adjunto A <span style="float: right;">▼</span></div> <div data-bbox="523 927 687 954"><b>TRABALHAR EM</b></div> <div data-bbox="528 969 1406 1030" style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;">Campo Grande <span style="float: right;">▼</span></div> <div data-bbox="523 1046 600 1072"><b>CARGO</b></div> <div data-bbox="523 1081 1406 1592" style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px;"> <div style="border: 1px solid #ccc; height: 20px; margin-bottom: 5px;"></div> <div style="background-color: #f0f0f0; padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Ciências Biológicas / Farmacologia [785]</div> <div style="padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Engenharias / Engenharia Elétrica [788]</div> <div style="padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Ciências da Saúde / Enfermagem [790]</div> <div style="padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Ciências da Saúde / Fisioterapia e Terapia Ocupacional [791]</div> <div style="padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Ciências Exatas e da Terra / Matemática [793]</div> <div style="padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Engenharias / Engenharia de Produção [789]</div> <div style="padding: 2px; margin-bottom: 5px;">Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público [786]</div> <div style="padding: 2px;">Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público [787]</div> </div> <p>O Recurso não merece acolhida pelo fato de que no site de inscrição no concurso (concursos.ufms.br), mais especificamente na página "Programa das Vagas do Concurso para Docentes" (<a href="https://docente.concursos.ufms.br/programas/list">https://docente.concursos.ufms.br/programas/list</a>), disponibilizada no dia 12/12/2023, antes do início das inscrições (13/12/2023), o candidato tinha todas as informações sobre os Códigos de Vagas e a qual área cada código se referia, não podendo alegar desconhecimento do mesmo. E conforme imagem acima, o Candidato tinha a informação clara sobre qual Código de Vaga estava se inscrevendo.</p>

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	JUSTIFICATIVA
		<div style="text-align: center;">    </div> <p style="text-align: center;">Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul</p> <p style="text-align: center;"><b>PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO UFMS 2024 [1º SEMESTRE]</b></p> <div style="text-align: right;">   </div> <p><b>DADOS DO CARGO</b></p> <p><b>LOTAÇÃO</b> Faculdade de Direito</p> <p><b>NOME</b> Ciências Sociais Aplicadas / Direito / Direito Público [786]</p> <p><b>QUANTIDADE</b> 1</p> <p><b>CLASSE</b> Adjunto A</p> <p><b>REGIME</b> 20 horas semanais</p> <p><b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b></p> <p>Graduado em Direito (bacharelado); e Doutor em qualquer Área de Avaliação; ou Mestre em: Área de Avaliação Direito; ou Especialista em Direito com certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar</p> <p><b>PROGRAMA</b></p> <p>PROGRAMA PARA PROVA ESCRITA</p> <p>Direito Penal:</p> <p>1 - Conceito de Direito Penal; 2 - Classificação da Lei Penal; 3 - Fontes do Direito Penal; 4 - Interpretação da Lei Penal; 5 - Aplicação da Lei Penal; 6 - Do crime: tipicidade e antijuridicidade; 7 - Culpabilidade e Concurso de Pessoas; Das Penas; 8 - Concurso de Crimes; 9 - Suspensão Condicional da Pena e Medidas de Segurança; 10 - Livramento Condicional; Ação Penal; Efeitos da condenação; Punição e Prescrição Penal; 11 - Crimes contra a Pessoa; 12 - Crimes contra o Patrimônio; 13 - Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos; 14 - Dos crimes contra a dignidade sexual; 15 - Crimes contra a família; 16 - Crimes contra o estado da filiação; 17 - Crimes contra a incolumidade pública; 18 - Crimes contra a paz pública; 19 - Crimes contra a fé pública; 20 - Crimes contra a Administração Pública;</p> <p>Além disso, de qualquer forma, o item 5.7 do Edital Progep/UFMS nº 123/2023 é muito claro ao estabelecer que o "candidato só poderá se inscrever para uma única vaga", e no caso em tela, a Candidata se inscreveu para duas vagas, sendo elas, a Inscrição 8480 para o Certame (786) e a Inscrição 8579 para o Certame (787).</p> <p>Ante ao Exposto, indefere-se o Recurso apresentado.</p>

Encerrados os trabalhos, eu, **Tarsis Witley de Almeida Arruda**, secretário da Comissão Especial, lavrei a presente Ata, que, será assinada pelos membros da referida Comissão.

Campo Grande, 22 de janeiro de 2024.

**NOTA MÁXIMA NO MEC**

**UFMS É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Volpe Camargo, Membro de Comissão**, em 22/01/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA MÁXIMA NO MEC**

**UFMS É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Caio Dalbert Cunha de Avellar, Membro de Comissão**, em 22/01/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**NOTA MÁXIMA NO MEC**

**UFMS É 10!!!**



Documento assinado eletronicamente por **Tarsis Witley de Almeida Arruda, Coordenador(a) de Gestão Acadêmica**, em 22/01/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4607547** e o código CRC **1E8DD3BD**.

---

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO ACADÊMICA DA FACULDADE DE DIREITO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.033299/2023-11

SEI nº 4607547

